



LEI Nº 5754, DE 28 DE JULHO DE 2026

Institui a Semana Municipal de
Conscientização sobre a Guarda Responsável
de Animais no Município de Contagem.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável de Animais**, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável de Animais tem por objetivos:

I – promover campanhas educativas sobre posse responsável de animais domésticos e de estimação;

II – conscientizar a população sobre a importância da vacinação, castração e cuidados com a saúde animal;

III – orientar sobre a prevenção de zoonoses e demais doenças que afetam animais e seres humanos;

IV – estimular práticas de adoção consciente e combate ao abandono de animais;

V – fomentar o respeito aos direitos dos animais e o bem-estar animal no âmbito urbano.

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei, poderão ser realizadas ações como:

I – palestras e oficinas em escolas, praças e centros comunitários;

II – VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro Contagem, aos 28 de julho de 2026

RICARDO ROCHA DE FÁRIA:01255897600
Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FÁRIA:01255897600
Dados: 2026.07.28 11:53:13 -03'00'

Ricardo Rocha de Faria

Prefeito de Contagem